



Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

DOSSIÊ TÉCNICO-INSTITUCIONAL

- ✓ Anexo XXII - Sumário Técnico do Boletim Mensal Legisla News
- Edição 01 (janeiro/2016) até a Edição 15 (julho/2017)

PARTE 25

51 ANOS
1966-2017

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM
DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- Resolução nº 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal.
- Portaria Interministerial nº MTPS/MF nº 1, de 08/01/2016. Contribuições ao RGPS. Alterações relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de janeiro de 2016: novo teto, nova tabela de contribuição, novos valores do salário-família e do auxílio-reclusão.
- Considerações acerca da Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 que estabelece novo regramento para a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF. Alerta quanto às modificações introduzidas pelo § 7º do seu art. 6º, relativamente aos valores do Imposto de Renda Retido na Fonte, com potencial de causar significativo impacto negativo na arrecadação dos Municípios.

Edição 01 - Janeiro de 2016

www.dpm-rs.com.br



- Resolução nº 1052/2015, do TCE-RS, que dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues em formato eletrônico, para exame dos processos de contas de governo e de gestão da esfera municipal.
- Lei Federal nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015. Altera a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) (...)
- 31 DE DEZEMBRO DE 2017: Prorrogado o prazo final para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB -, conforme art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217 (...).
- Resolução CD/FNDE/MEC nº16, de 9 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a transferência de recursos e a utilização de saldos nas contas bancárias para fins de cálculo dos valores a serem transferidos às escolas beneficiárias do PDDE. Elaboração e Divulgação do RREO e do RGF de forma consolidada. IN nº 18/2015, do TCE-RS.
- SIAPES Web. As contratações temporárias por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CR, ocorridas a partir do dia 1º de novembro de 2015 deverão ser informadas ao TCE-RS através do SIAPES WEB, bimestralmente. (...) SIAPES WEB deverá ser utilizado para as contratações temporárias efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2016. Resolução TCE nº 1.051/2015. (...) Considerações acerca da Portaria MTE nº 269, de 29 de dezembro de 2015 (DOU de 30-12-2015), que "aprova instruções para a declaração da RAIS ano-base 2015".
- Portaria Interministerial no MTPS/MF nº 1, de 08/01/2016. Contribuições ao RGPS. (...)
- Considerações sobre a Resolução nº 1.445, de 26 de julho de 2013, do Conselho Federal de Contabilidade (...) com vistas ao cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.
- Decreto Estadual nº 52.701/2015, que institui o Programa Estadual de Estímulo à Limpeza e Desassoreamento dos corpos hídricos superficiais de dominialidade do Estado do RS, com o objetivo de reduzir os danos causados por cheias e enchentes. (...)
- Considerações acerca da IN RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 que estabelece novo regramento para a (...) DCTF. Alerta quanto às modificações introduzidas pelo § 7º do seu art. 6º (...).
- PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. Vencimento inicial para o ano de 2016 fixado em R\$ 2.135,64. Manifestação do MEC. Ratificação do Boletim Técnico nº 88/2015.
- Encerramento do exercício financeiro de 2015. Informações a serem fornecidas ao TCE sobre eventuais perdas de receitas causadas pela redução de transferências constitucionais, para fins de análise dos processos de prestação de contas de governo e de contas de gestão.
- Efeitos da modulação de efeitos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 4.357 e 4.425, julgadas pelo STF (...). Considerações.
- SIAPES. Publicada a Instrução nº 3/2016 pelo TCE-RS, regulamentando a Resolução nº 1.051/2015. Periodicidade para envio das informações para o TCE. Considerações.
- RGF. Demonstrativo das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo. Considerações acerca dos efeitos do Parecer Coletivo nº 03/2002, do TCE (...).
- Alterações no Estatuto da OAB -, a Lei Federal nº 8.906/1994 (...). Considerações.
- Principais obrigações do mês de FEVEREIRO de 2016.
- Regulamentação do SUAS em âmbito municipal. Considerações sobre o material denominado "Orientação aos Municípios sobre regulamentação do SUAS" (...).

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Janeiro 2016

- MP nº 700, de 8 de dezembro de 2015. Alteração das regras de desapropriação por utilidade pública (...)
- Imposto de Renda na Fonte. Esclarecimentos sobre a Tabela progressiva em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.
- Publicado o Decreto Federal nº 8.618, de 29-12-2015, que fixa os valores mensal, diário e horário do salário-mínimo a partir de 1º de janeiro de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Janeiro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- Boletim Técnico nº 24 - 2016 - Orientações relativas ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Boletim Técnico nº 26 - 2016 - Orientações e disponibilização de modelo a respeito da regulamentação da observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o determinado pela Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015.
- Boletim Técnico nº 29 - 2016 - Utilização de percentual dos depósitos judiciais e administrativos pelos Municípios. Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Ato da Presidência do Tribunal de Justiça nº 55, de 11 de dezembro de 2015. Procedimentos. Minuta de Decreto regulamentador.

Edição 02 - Fevereiro de 2016

www.dpm-rs.com.br



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Fevereiro 2016

Ausência de expediente e suspensão de prazos processuais no dia 1º/02/2016 na Justiça Estadual, em Primeiro e Segundo Graus, na Subseção da Justiça Federal em Porto Alegre e no Tribunal Regional da 4ª Região. Consequências da tempestade ocorrida em 29/01/2016 em Porto Alegre.

Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que regulamenta a matéria quanto às transferências fundo a fundo, determinando que os recursos federais passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento. Considerações.

Medida Provisória nº 712, de 19 de janeiro de 2016. Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

Orientações e disponibilização de modelo a respeito da regulamentação da observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o determinado pela Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015.

Medida Provisória nº 703, de 18 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, (Lei Anticorrupção) para dispor sobre acordos de leniência, e altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Lei Federal nº 12.243, de 11 de janeiro de 2016, que altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, (Lei do Regime Diferenciado de Contratações - RDC) e a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Utilização de percentual dos depósitos judiciais e administrativos pelos Municípios. Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e Ato da Presidência do Tribunal de Justiça nº 55, de 11 de dezembro de 2015. Procedimentos. Minuta de Decreto regulamentador.

Decreto Federal nº 8.662, de 1º de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e cria o Comitê de Articulação e Monitoramento das ações de mobilização para a prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti.

Principais obrigações do mês de MARÇO de 2016.

Retenção de Imposto de Renda na Fonte. Orientação quanto aos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Municípios, para fins de atendimento da Solução de Consulta COSIT nº 166/2015 e da Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015.

Disponibilização ao Poder Legislativo de modelo de Resolução para regulamentação da observância da ordem cronológica de pagamentos, em conformidade com o determinado pela Resolução TCE/RS n.º 1.033/2015.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Fevereiro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 37 - 2016 - EXAME TOXICOLÓGICO.** Condutores habilitados nas categorias C, D e E deverão se submeter a exames toxicológicos para habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (art. 148-A da Lei Federal nº 9.503/97 e Deliberação nº 145/2015 do CONTRAN).
- **Boletim Técnico nº 38 - 2016 - Novo Código de Processo Civil.** Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015. Em vigor desde 18 de março de 2016. Quadro comparativo com algumas das principais modificações.
- **Boletim Técnico nº 40 - 2016 - Prorrogação da Licença-Paternidade.** Lei Federal nº 13.257/2016. Possibilidade (e não obrigatoriedade) de estender tal benefício aos servidores públicos mediante a edição de lei específica, pautado nos critérios de conveniência, oportunidade e na análise do interesse público. Considerações.

www.dpm-rs.com.br

Edição 03 - Março de 2016



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Março 2016

Contribuição Sindical. Obrigatoriedade e forma de seu recolhimento. Posição do STF, que se mantém inalterada. Considerações sobre o cancelamento e repriminção da Instrução Normativa/MTE nº 1/2008, que obriga os servidores públicos a efetuarem a contribuição, pela Instrução Normativa MTPS nº 01/2015.

Censo Escolar. Prazo para preenchimento dos dados: 29 de julho de 2016. As informações prestadas pelos Municípios garantem o gerenciamento, pelo MEC, dos programas FUNDEB, Alimentação Escola, distribuição de livros didáticos, Dinheiro Direto na Escola, Mais Educação, além da aplicação da Prova Brasil. Considerações.

Novo Código de Processo Civil. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015. Entrada em vigor em 18 de março de 2016.

EXAME TOXICOLÓGICO. 1. Condutores habilitados nas categorias C, D e E deverão se submeter a exames toxicológicos para habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (art. 148-A da Lei Federal nº 9.503/97 e Deliberação nº 145/2015 do CONTRAN). 2. Motoristas profissionais celetistas. Obrigatoriedade de serem submetidos a exames toxicológicos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias no momento da admissão e no desligamento (art. 168, § 6º e § 7º da CLT e Portaria 116/2016 do MTPS). 3. Vigência das normativas: 2 de março de 2016. Aplicabilidade aos servidores públicos. Considerações.

Novo Código de Processo Civil. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015. Em vigor desde 18 de março de 2016. Quadro comparativo com algumas das principais modificações.

EXAME TOXICOLÓGICO. Resolução CONTRAN nº 583/2016 alterou a Resolução nº 425/2012 e referendou a Deliberação nº 145/2015. Ratificação da data de 02 de março de 2016 como início da exigência de exame toxicológico para habilitação, renovação ou mudança das categorias C, D e E. Considerações.

Prorrogação da Licença-Paternidade e ampliações de direitos na CLT. 1. A Lei Federal nº 13.257/2016 assegurou às empresas participantes do Programa Empresa Cidadã a prorrogação da licença-paternidade no prazo de 15 dias, além dos 5 dias previstos constitucionalmente. Possibilidade (e não obrigatoriedade) de estender tal benefício aos servidores públicos mediante a edição de lei específica, pautado nos critérios de conveniência, oportunidade e na análise do interesse público. 2. Ampliação das concessões previstas no art. 473 da CLT. Aplicabilidade direta aos servidores celetistas. Considerações.

Principais obrigações do mês de ABRIL de 2016.

Portaria Interministerial nº MTPS/MF nº 360, de 30/03/2016. Alterações na Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, estabelecendo a prorrogação do prazo do encaminhamento à SPSS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Março de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal. Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.



Desde 1966

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- Boletim Técnico nº 44 – 2016 – Resolução do Tribunal Superior do Trabalho dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, de forma não exaustiva.
- Boletim Técnico nº 46 – 2016 – Lei Complementar Federal nº 154, de 18 de abril de 2016. Possibilidade de o Microempresário eleger sua residência como sede do estabelecimento.
- Boletim Técnico nº 48 – 2016 – Possibilidade de realizar exames psicotécnicos como etapa do concurso público ou como exame admissional.

Edição 04 - Abril de 2016



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Abril 2016

Súmula Vinculante nº 52. É vedada a cobrança de IPTU sobre imóveis pertencentes às entidades mencionadas na alínea c) do inciso VI do art. 150 da CR, ainda que locados a terceiros, desde que o valor dos aluguéis seja direcionado para as finalidades essenciais para as quais foram constituídas. Terrenos baldios e imóveis ociosos não atendem estes requisitos e podem ser tributados. Precedentes do STF, TJ/RS e Informações Técnicas desta DPM-RS. Considerações.

Resolução nº 203, de 15/03/2016, do Tribunal Superior do Trabalho que "Edita a Instrução Normativa nº 39, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, de forma não exaustiva".

LicitaCon: Aspectos relevantes obtidos no treinamento realizado junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Lei Complementar Federal nº 154, de 18 de abril de 2016. Possibilidade de o Microempresário eleger sua residência como sede do estabelecimento, desde que não exerça atividade-fim. Considerações.

Principais obrigações do mês de MAIO de 2016.

EXAME PSICOTÉCNICO PARA PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO. Súmula Vinculante nº 44 do Supremo Tribunal Federal. Possibilidade de realizar exames psicotécnicos como etapa do concurso público ou como exame admissional, desde que assim esteja estabelecido pela lei local e os critérios de avaliação sejam objetivos. Considerações.

LicitaCon: Orientação do TCE/RS para o cadastramento dos contratos celebrados sem prévia licitação ou procedimento de contratação direta, que, em que pese irregulares, se vigentes em 02.05.2016, deverão ser cadastrados no sistema.

LicitaCon: Publicada a Instrução Normativa nº 06/2016, que dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à alimentação do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon pelos órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Abril de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



Boletim Técnico
Legisla NEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- Boletim Técnico nº 51 - 2016 - LicitaCon: Cadastramento de termos aditivos e atas de registro de preços. Orientações preliminares fundamentadas em esclarecimentos da Corte de Contas.
- Boletim Técnico nº 53 - 2016 - Considerações acerca das lideranças de Bancadas em face da mudança de partidos por parlamentares no período de "janela partidária".
- Boletim Técnico nº 56 - 2016 - EXAME TOXICOLÓGICO. Motoristas das categorias C, D e E. Isenção da taxa. Análise da Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 8.109/1985. Considerações.
- Boletim Técnico nº 64 - 2016 - O Novo Código de Processo Civil e os Juizados Especiais. Aplicação do art. 219 do NCPC. Contagem de prazos em dias úteis. Orientações diversas.

Edição 05 - Maio de 2016



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Maio 2016

LicitaCon: Cadastramento de termos aditivos e atas de registro de preços. Orientações preliminares fundamentadas em esclarecimentos da Corte de Contas.

ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB. Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016. Alterou o § 6º, do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), para incluir as artes visuais, a dança, a música e o teatro como linguagens do ensino da arte, constituindo componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica. Prazo de cinco anos, a contar da entrada em vigor da Lei, para que os sistemas de ensino implantem as mudanças previstas.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Maio de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

Considerações.

Considerações acerca das lideranças de Bancadas em face da mudança de partidos por parlamentares no período de "janela partidária".

CONAE 2018. Publicado o Decreto que convoca a 3ª Conferência Nacional de Educação. Conferências municipais ou intermunicipais devem ser realizadas no primeiro semestre de 2017 e organizadas pelo Fórum Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação. Considerações.

POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Publicado o Decreto nº 8.752/2016 em atendimento às Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação. Considerações.

EXAME TOXICOLÓGICO. Motoristas das categorias C, D e E. Isenção da taxa. Análise da Lei do Estado do Rio Grande do Sul nº 8.109/1985. Considerações.

Consórcios Públicos. Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 (DOU de 17/5/2016), que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

Portaria nº 113/2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Prazos para transferência dos saldos de contas anteriores à publicação da normativa para as novas contas, para preenchimento do Plano de Ação e para parecer do Conselho de Assistência Social no Demonstrativo Sintético de 2015.

Publicada a Portaria CONSEMA nº 314, de 16 de maio de 2016, que define outras atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental em que permitidas a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente - APP -, em conformidade com o art. 3º, inciso X, alínea a, combinado com o art. 8º, ambos do Código Florestal, a Lei Nacional nº 12.651/2012.

Publicada Resolução CONSEMA nº 315, de 16 de maio de 2016, que estabelece critérios técnicos para o licenciamento ambiental da atividade de produção de carvão vegetal em fornos.

Súmula Vinculante nº 50. Não se submete aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal a alteração de data ou prazo para recolhimento da obrigação tributária. Possibilidade, inclusive, de fixar a data mediante ato do Poder Executivo, desde que o Código Tributário Municipal assim autorize, respeitado o princípio da hierarquia das normas. Precedentes do STF. Considerações.

Resolução CGSN nº 36, de 02 de maio de 2016. Procedimento de cancelamento de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI inadimplente. Considerações.

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

O Novo Código de Processo Civil e os Juizados Especiais. Aplicação do art. 219 do NCPC. Contagem de prazos em dias úteis. Orientações diversas.

Principais obrigações do mês de JUNHO de 2016.

Instrução Normativa RFB nº 1.646, de 30 de maio de 2016 que altera as regras para o preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF.

Conferências Municipais das Cidades. Publicada a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, que "Aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades". Prazo para convocação das Conferências Municipais.

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 70 - 2016** - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Alerta quanto ao prazo para a apresentação da declaração relativa ao exercício de 2016, que encerra em 30 de setembro.
- **Boletim Técnico nº 79 - 2016** - A fixação dos subsídios dos agentes políticos se dá através de lei de iniciativa privativa do Legislativo, portanto, inviável apresentação de projeto de lei de iniciativa popular com essa finalidade. As leis de fixação dos subsídios dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, para a legislatura 2017/2020 devem, necessariamente, estar com os respectivos processos de formação concluídos antes do pleito eleitoral e, por cautela, sobretudo no caso de majoração dos valores praticados na atual legislatura, ainda antes dos últimos 180 dias do último ano do mandato, período que se inicia em 5 de julho de 2016. As leis de fixação e alteração dos subsídios dos Secretários Municipais, em que pese não classificados pelo princípio da anterioridade também devem, por cautela, sobretudo no caso de majoração dos valores praticados na atual legislatura, se editadas neste ano de 2016, estar com os respectivos processos de formação concluídos antes dos últimos 180 dias do último ano do mandato e antes do período vedado pela legislação eleitoral, 2 de julho de 2016. Recomendação de instrução dos projetos respectivos com as estimativas de impacto orçamentário e financeiro exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerações acerca da inclusão de previsão de direito ao pagamento do terço de férias ao Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários, assim como de pagamento da gratificação natalina ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores nas leis respectivas de fixação dos subsídios para a próxima legislatura.
- **Boletim Técnico nº 81 - 2016** - eSocial. Consulta Qualificação Cadastral em Lote. Aplicativo para identificar inconsistências cadastrais. Disponível no site do eSocial na internet. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 86 - 2016** - Leis Municipais que obrigam instituições financeiras a manterem segurança armada 24 (vinte e quatro) horas por dia. Inconstitucionalidade material, pois tais leis interferem no exercício da atividade econômica, matéria de competência privativa da União.

Edição 06 - Junho e Julho de 2016



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Junho e Julho de 2016

- 68 - Ato Declaratório Executivo nº 3, de 31 de maio de 2016. Nova versão do Programa de Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso de Declaração De Compensação (PER/DCOMP).
- 69 - ENSINO DA MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Definiu as diretrizes nacionais destinadas à operacionalização do ensino da Música na Educação Básica, em cumprimento à Lei Federal nº 11.769/2008. Considerações.
- 70 - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Alerta quanto ao prazo para a apresentação da declaração relativa ao exercício de 2016, que encerra em 30 de setembro.
- 71 - SERVIÇO VOLUNTÁRIO. Lei Federal nº 13.297, de 16 de junho de 2016. Alterou o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário. Considerações.
- 72 - Reconhecida repercussão geral do Recurso Extraordinário nº 949.297 que trata do limite da coisa julgada em âmbito tributário, na hipótese de o contribuinte ter em seu favor decisão judicial transitada em julgado que

declare a inexistência de relação jurídico-tributária, ao fundamento de inconstitucionalidade incidental de tributo, declarado constitucional na via do controle concentrado e abstrato de constitucionalidade exercido pelo STF. Matéria já analisada por esta consultoria através das Informações Técnicas nos 360/2014, 941/2013 e 1696/2012, que tratam da possibilidade de cobrança do ISS sobre serviços notariais e registrais, mesmo nos casos em que há decisão transitada em julgado que afasta a relação jurídico-tributária. Precedentes da Corte local no mesmo sentido. Inteligência do art. 505, inciso I, do Código de Processo Civil - CPC. Considerações.

73 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Divulgada, para consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da Parte IV, que trata do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a vigor no exercício financeiro de 2017.

Prazo para envio de sugestões: 31 de julho de 2016.

74 - Prorrogado o prazo para adesão aos Programas de Regularização Ambiental, para as pequenas propriedades e posses rurais, até o dia 5 de maio de 2017, conforme Medida Provisória nº 724, de 4 de maio de 2016.

Prorrogado o prazo para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR - das propriedades ou posses rurais para o dia 31 de dezembro de 2017, conforme Lei nº 13.295, de 14 de junho de 2016.

Considerações sobre a responsabilidade do Município em prestar apoio técnico e jurídico aos particulares para a realização desse cadastramento.

75 - Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC nº 10, da Secretaria do Tesouro Nacional. Orientação aos profissionais de contabilidade quanto à forma de contabilização dos consórcios públicos, em conformidade com a regulamentação da Portaria STN nº 274/2016 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

76 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da Parte V, que trata Das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público - DCASP, a vigor no exercício financeiro de 2017.

Prazo para envio de sugestões: 31 de julho de 2016.

77 - Lei nº 13.300, de 23 de junho de 2016. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências.

78 - Ondulação transversal (lombada física). Publicada a Resolução CONTRAN nº 600/2016, que "Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública".

79 - A fixação dos subsídios dos agentes políticos se dá através de lei de iniciativa privativa do Legislativo, portanto, inviável apresentação de projeto de lei de iniciativa popular com essa finalidade. (...)

80 - Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2017.

81 - eSocial. Consulta Qualificação Cadastral em Lote. Aplicativo para identificar inconsistências cadastrais. Disponível no site do eSocial na internet. Considerações.

82 - Principais obrigações do mês de JULHO de 2016.

83 - Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016. Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

84 - Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015. Divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional, para fins consulta pública e coleta de sugestões, a minuta da nova estrutura de codificação da Receita Orçamentária.

Prazo para envio de sugestões: 30 de agosto de 2016.

85 - Alterações na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, promovidas pelas Leis nº 13.308 e nº 13.312, ambas publicadas em julho corrente, que, respectivamente, determina a manutenção preventiva das redes de drenagem pluvial e torna obrigatória a medição individualizada do consumo hídrico nas novas edificações condominiais. Considerações.

86 - Leis Municipais que obrigam instituições financeiras a manterem segurança armada 24 (vinte e quatro) horas por dia. Inconstitucionalidade material, pois tais leis interferem no exercício da atividade econômica, matéria de competência privativa da União.

87 - Principais obrigações do mês de AGOSTO de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Junho e Julho de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

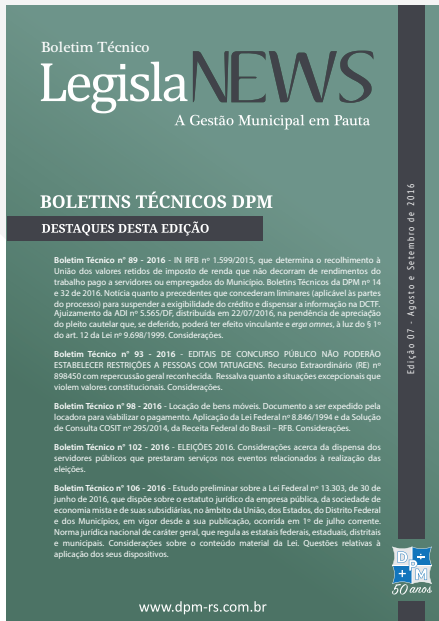
Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados

Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Agosto e Setembro 2016

Súmula Vinculante nº 49 (STF). Proibição aos Municípios de editarem lei impedindo a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo de atuação em determinada área.

IN RFB nº 1.599/2015, que determina o recolhimento à União dos valores retidos de imposto de renda que não decorram de rendimentos do trabalho pago a servidores ou empregados do Município. Boletins Técnicos da DPM nos 14 e 32 de 2016. Notícia quanto a precedentes que concederam liminares (aplicável às partes do processo) para suspender a exigibilidade do crédito e dispensar a informação na DCTF. Ajuizamento da ADI nº 5.565/DF, distribuída em 22/07/2016, na pendência de apreciação do pleito cautelar que, se deferido, poderá ter efeito vinculante e erga omnes, à luz do § 1º do art. 12 da Lei nº 9.698/1999. Considerações.

Processo Eletrônico. Obrigatoriedade de utilização da via eletrônica para os processos no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. A partir de 1º de agosto, a interposição de agravos de instrumento e a propositura de ações e recursos no Juizados Especiais da Fazenda Pública e nas Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública serão apenas em meio eletrônico. Desde de 02 de maio de 2016, as ações do TJRS originárias já tramitam exclusivamente em autos eletrônicos.

Regulamentação de procedimentos e critérios técnicos para Autorização para Licenciamento Ambiental de empreendimento ou atividade que afete Unidade de Conservação Estadual ou Municipal integrante do Sistema Estadual de Unidades de Conservação ou, ainda, o seu entorno - zona de amortecimento e área circundante de 10km -, pela Resolução CONSEMA nº 319, de 18 de julho de 2016.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Agosto e Setembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

Portaria STN nº 510, de 10 de agosto de 2016, que Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2017 (PCASP 2017) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2017 (PCASP Estendido 2017).

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO NÃO PODERÃO ESTABELECEM RESTRIÇÕES A PESSOAS COM TATUAGENS. Recurso Extraordinário (RE) nº 898450 com repercussão geral reconhecida. Ressalva quanto a situações excepcionais que violem valores constitucionais. Considerações.

1. Poder-dever de a Câmara Municipal deflagrar o processo legislativo das leis de fixação dos subsídios dos mandatários eletivos antes das eleições municipais. Competência que se exaure a partir da data das eleições em face do princípio da anterioridade. 2. Entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul de que não havendo a fixação dos subsídios até as eleições municipais, em respeito ao princípio da anterioridade, prorrogar-se-á a eficácia das leis vigentes para a próxima legislatura. 3. Alerta aos Presidentes de Câmaras Municipais para que tomem a iniciativa das leis de fixação dos subsídios dos mandatários eletivos para o próximo mandato, mesmo que a intenção seja manter os mesmos critérios fixados nas leis atuais, pois a omissão em deflagrar o processo de formação das leis é entendida pela Corte de Contas como irregularidade a ser considerada nas contas de gestão, com a consequente imputação de multa.

Principais obrigações do mês de SETEMBRO de 2016. 1. Com a finalidade de auxiliar no planejamento das atividades administrativas, segue lista, não exaustiva, com a indicação das principais obrigações municipais do mês de setembro de 2016:

QUESTIONÁRIO IEGM. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme Ofícios Circulares nº 10/2016 e nº 55/2016, o responsável pelo Controle Interno do Município tem o PRAZO até 31 DE AGOSTO DE 2016 para remeter ao TCE-RS as respostas dos questionários referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), abrangendo os temas educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Considerações.

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2016 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Determinação para que o INSS, mediante avaliação médica pericial, fixe prazo de recuperação para a atividade laborativa quando do requerimento de auxílio-doença de segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Considerações.

Locação de bens móveis. Documento a ser expedido pela locadora para viabilizar o pagamento. Aplicação da Lei Federal nº 8.846/1994 e da Solução de Consulta COSIT nº 295/2014, da Receita Federal do Brasil - RFB. Considerações.

eSocial. Prazo para a Administração Pública prorrogado pra julho de 2018. Resolução nº 02/2016 do Comitê Diretivo do eSocial. Considerações.

Competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar causas de empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e contratados sem concurso público antes da promulgação da Constituição de 1988. Considerações.

Prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2017 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, previsto na Lei nº 12.651/2012, recentemente alterada pela Lei nº 13.335, de 14 de setembro de 2016.

ELEIÇÕES 2016. Considerações acerca da dispensa dos servidores públicos que prestaram serviços nos eventos relacionados à realização das eleições.

RE nº 847.429/SC. Repercussão geral reconhecida. Cobrança de tarifa pela prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos domiciliares, seja pelo uso efetivo ou pela exclusividade. Taxa é tributo cobrado pela prestação de serviço específico e divisível, prestado ao contribuinte ou colocado à disposição. Tarifa é modalidade de preço público que depende da efetiva utilização do serviço, sem o qual a cobrança não se justifica. Precedentes. Considerações.

Principais obrigações do mês de OUTUBRO de 2016.

Recebimento dos honorários de sucumbência pelos advogados públicos: reflexões necessárias para a sua regulamentação legal.

Estudo preliminar sobre a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em vigor desde a sua publicação, ocorrida em 1º de julho corrente. Norma jurídica nacional de caráter geral, que regula as estatais federais, estaduais, distritais e municipais. Considerações sobre o conteúdo material da Lei. Questões relativas à aplicação dos seus dispositivos.

Orientações acerca da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, dentre outras providências. Regulamentação sobre a matéria. Atualização das considerações do Boletim Técnico DPM nº 78/2014 e consolidação das orientações dos Boletins Técnicos DPM nos 79/2014, 2, 24, 50, 74, 87 e 102, todos de 2015.

Resolução nº 17, de 21 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Ampliação do percentual dos recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que pode ser gasto em despesas com pessoal, relativas às equipes de referência, de 60% para 100% dos valores transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016 - Alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e na Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Considerações quanto às alterações que terão reflexo no ensino fundamental e principalmente no ensino médio. ADI nº 5599 no STF analisa a constitucionalidade da referida Medida Provisória.

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- Boletim Técnico nº 111 - 2016 - TRANSIÇÃO DE GOVERNO. Importância da prática. Considerações gerais.
- Boletim Técnico nº 112 - 2016 - Fator Acidentário de Prevenção – FAP. Divulgação do resultado para o ano de 2017. Prazos para contestação e para desbloqueio do FAP inferior a 1,0000. Portaria Interministerial MPS/MF nº 390/2016, publicada no DOU de 30/09/2016.
- Boletim Técnico nº 113 - 2016 - ADPF nº 190. Lei Municipal que reduz base de cálculo do ISS é inconstitucional por usurpar a competência delineada pelo texto constitucional no art. 146, inciso III, alínea a. Necessidade de observância do art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que fixa em 2%(dois por cento), a alíquota mínima do ISS, sendo vedada a concessão de benefícios que resultem, ainda que indiretamente, na sua redução. Considerações.

Edição 08 - Outubro de 2016



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO
Edição - Outubro de 2016

Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 23, de 2016. Encerramento da vigência da Medida Provisória nº 700, de 8 de dezembro de 2015, que alterava as regras de desapropriação por utilidade pública previstas no Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na Lei nº 6.015/1973 (que dispõe sobre os registros públicos), na Lei nº 10.406/2002 (que instituiu o Código Civil), na Lei nº 9.514/1997 (que regulamenta o Sistema Financeiro Imobiliário) e na Lei nº 6.766/1979 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano). Considerações.

TRANSIÇÃO DE GOVERNO. Importância da prática. Considerações gerais.

Fator Acidentário de Prevenção – FAP. Divulgação do resultado para o ano de 2017. Prazos para contestação e para desbloqueio do FAP inferior a 1,0000. Portaria Interministerial MPS/MF nº 390/2016, publicada no DOU de 30/09/2016.

ADPF nº 190. Lei Municipal que reduz base de cálculo do ISS é inconstitucional por usurpar a competência delineada pelo texto constitucional no art. 146, inciso III, alínea a. Necessidade de observância do art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias – ADCT, que fixa em 2%(dois por cento), a alíquota mínima do ISS, sendo vedada a concessão de benefícios que resultem, ainda que indiretamente, na sua redução. Considerações.

Publicação da Lei Federal nº 13.342/2016, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, entre os diversos regimes previdenciários.

Resolução 2016/NBCTSPEC do Conselho Federal de Contabilidade, de 23 de setembro de 2016 (DOU de 04/10/2016), que Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Considerações acerca do Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa que visa a promoção do desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos.

Publicação da Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, inclusive estabelecendo nova classificação dos ramos por porte e potencial poluidor e definição de impacto local, revogando parcialmente a Resolução CONSEMA nº 288/2014.

Obrigatoriedade de comunicação à FEPAM, pelo empreendedor, do requerimento tempestivo de renovação de licença ambiental, junto ao órgão municipal competente, conforme Portaria FEPAM nº 64, de 16 de setembro de 2016, publicada em 22 de setembro de 2016, para viabilizar a prorrogação automática da licença, relativa a atividade e empreendimento de impacto local, emitida originalmente pela FEPAM, antes da vigência da Resolução CONSEMA nº 288/2014.

Imunidade tributária recíproca. Para fins de aplicação do preceito imunitário do art. 150, inciso VI, alínea a), da CR, é necessário que o ente público ostente a condição de contribuinte de direito, visto que, no entendimento atual prevalecente na Corte Suprema e nos demais Tribunais, ressalvado o entendimento em sentido contrário, o contribuinte de fato é figura estranha à relação jurídico-tributária e, por isso, a sua condição de imune é irrelevante. Considerações.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2017. Considerações sobre a versão 1.0 disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado e comunicada aos entes jurisdicionados através do Ofício Circular DCF nº 71/2016.

Medida Provisória nº 749, de 13 de outubro de 2016. Concessão de auxílio financeiro aos Municípios.

Ofício Circular DCF nº 69/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Esclarecimentos acerca da exigibilidade de preenchimento do número de código de barras dos produtos nas notas fiscais eletrônicas, como condição para liquidação da despesa.

Medida Provisória nº 748, de 11 de outubro de 2016. Alteração da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

Publicada a Resolução CRH/RS nº 202, de 14 de setembro de 2016, que concede prazo para regularização da captação de água subterrânea por poços, existentes na área rural, mediante cadastro no SIOUT.

A Portaria FEPAM nº 55/2016 dispõe sobre a isenção de licenciamento ambiental de atividades consideradas de baixo impacto, de competência original ou supletiva do Estado, não afastando o licenciamento ambiental pelo Município das atividades de impacto local arroladas na Resolução CONSEMA nº 288/2014. Considerações.

Publicada em 20 de outubro a Resolução CONSEMA nº 327, de 13 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental aplicado aos taludes finais de lavra de substâncias minerais para emprego imediato na construção civil, quando minerados em bancadas a céu aberto”.

Principais obrigações do mês de NOVEMBRO de 2016.

1. Resolução 2016/NBCTSP 01 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova NBC TSP 01 – Receita de Transação sem Contraprestação.

2. Resolução 2016/NBCTSP 02 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova a NBC TSP 02 – Receita de Transação com Contraprestação.

3. Resolução 2016/NBCTSP 03 do Conselho Federal de Contabilidade, de 21 de setembro de 2016 (DOU de 28/10/2016), que aprova a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Junho de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal. Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM
DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 135 - 2016** - Encerramento do exercício financeiro de 2016.
 1. Critérios a serem observados para a inscrição de restos a pagar processados e não processados.
 2. Sugestão de edição de norma local para estabelecer cronograma de procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal com vistas à elaboração, publicação e divulgação das demonstrações contábeis e demais informações relativas à prestação de contas de governo dos Prefeitos Municipais e de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais e Administradores das entidades da Administração Indireta.
- **Boletim Técnico nº 137 - 2016** - Recurso Extraordinário nº 705.423, com repercussão geral reconhecida, que buscava o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução da base de cálculo dos repasses feitos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM quando decorrente da concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativas ao IPI e ao IR. Desprovemento. Considerações frente às manifestações anteriores do Pretório Excelso em sentido contrário.
- **Boletim Técnico nº 138 - 2016** - Deferimento de liminar nos autos da Ação Cível Originária (ACO) nº 2.931 ajuizada pelo Estado do Piauí contra a União Federal para determinar à União o depósito em conta judicial, à disposição do Supremo Tribunal Federal - STF, do valor correspondente ao FPE, incidente sobre a multa prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação). Distinção entre multa de caráter punitivo e moratório para fins de aplicação do disposto no art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989, que regulamenta os repasses aos Fundos de Participação. Tais receitas, ao nosso ver, por se enquadrarem no conceito de multa moratória, devem compor, também, a base de cálculo do FPM, nos termos do art. 159, inciso I, da Constituição da República - CR e art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989. Considerações.

Edição 09 - Novembro de 2016

 50 anos

www.dpm-rs.com.br

Sul, unificando a atuação dos integrantes do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA.

Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Principais alterações trazidas pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes do regime simplificado de recolhimento de tributos. Considerações.

Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF). Instrução Normativa RFB nº 1.671, de 22 de novembro de 2016, que aprova as regras para a apresentação da declaração e respectivo programa gerador das informações relativas ao ano calendário de 2016.

10 DE DEZEMBRO DE 2016: Prazo para os Municípios enviarem as informações relativas às ações de atenção básica, por meio de prontuários eletrônicos, ao Sistema de Informações da Saúde da Atenção Básica - SISAB -, ou preencher e encaminhar a justificativa em caso de impossibilidade de tal remessa, sob pena de suspensão das transferências dos recursos financeiros relativos ao Componente Variável do Piso de Atenção Básica (PAB Variável), referente às equipes de atenção básica, conforme Resolução CIT nº 7, de 24 de novembro de 2016.

Encerramento do exercício financeiro de 2016.

1. Critérios a serem observados para a inscrição de restos a pagar processados e não processados.

2. Sugestão de edição de norma local para estabelecer cronograma de procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal com vistas à elaboração, publicação e divulgação das demonstrações contábeis e demais informações relativas à prestação de contas de governo dos Prefeitos Municipais e de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais e Administradores das entidades da Administração Indireta.

Principais obrigações do mês de DEZEMBRO de 2016.

Recurso Extraordinário nº 705.423, com repercussão geral reconhecida, que buscava o reconhecimento da inconstitucionalidade da redução da base de cálculo dos repasses feitos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM quando decorrente da concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais relativas ao IPI e ao IR. Desprovemento. Considerações frente às manifestações anteriores do Pretório Excelso em sentido contrário.

Deferimento de liminar nos autos da Ação Cível Originária (ACO) nº 2.931 ajuizada pelo Estado do Piauí contra a União Federal para determinar à União o depósito em conta judicial, à disposição do Supremo Tribunal Federal - STF, do valor correspondente ao FPE, incidente sobre a multa prevista no art. 8º da Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação). Distinção entre multa de caráter punitivo e moratório para fins de aplicação do disposto no art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989, que regulamenta os repasses aos Fundos de Participação. Tais receitas, ao nosso ver, por se enquadrarem no conceito de multa moratória, devem compor, também, a base de cálculo do FPM, nos termos do art. 159, inciso I, da Constituição da República - CR e art. 1º, parágrafo único, da LC nº 62/1989. Considerações.

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Novembro de 2016

PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO. Municípios têm até o dia 4 de novembro de 2016 para aderirem ao Programa para o ano letivo 2017, nos termos da Portaria MEC nº 1.144/2016 e Resolução FNDE/CD nº 5/2016. Considerações.

Publicados os Decretos Estaduais nos 53.202 e 53.203, no Diário Oficial do Estado de 27 de setembro de 2016, que, respectivamente, regulamenta a Lei Estadual nº 11.520, de 3 de agosto de 2000, dispondo sobre infrações e sanções administrativas ambientais e os procedimentos administrativos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; e institui órgãos de julgamento das infrações administrativas ambientais no âmbito do Estado do Rio Grande do

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Novembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 142 - 2016** - Protesto de Certidões de Dívida Ativa - CDA's. Reconhecida, em controle concentrado, a constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, introduzido pela Lei Federal nº 12.767/2012. ADI nº 5.135 ajuizada pela Confederação Nacional das Indústrias julgada improcedente. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 146 - 2016** - 1. Férias não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito no curso da legislatura. Posição do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça. Matéria não pacificada.
2. A posição mais segura é a que condiciona a conclusão pelo direito à indenização das férias eventualmente não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito à comprovação de que isso ocorreu não por opção pessoal dos Gestores, mas sim em razão de circunstâncias fáticas que os tenham impossibilitado fazê-lo.
As férias não gozadas do último ano de mandato, mesmo nesta leitura mais rigorosa, podem ser indenizadas, já que a impossibilidade do gozo é presumida e decorre justamente do fato de coincidir o implemento do período aquisitivo com o final do mandato. Exceção deve ser feita nos casos de reeleição, quando poderão ser gozadas no primeiro ano do mandato subsequente, bem como na hipótese de haver autorização em norma local para gozo antecipado (antes de completo o período aquisitivo), situação em que a impossibilidade do gozo não se presume e, se for o caso, precisa ser comprovada.
3. Recomenda-se cautela caso a administração opte por indenizar todos os períodos de férias não gozados pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, pois esta decisão poderá ser apontada como irregular pela Corte de Contas, com a respectiva glosa dos valores recebidos.
- **Boletim Técnico nº 150 - 2016** - Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, que altera a Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação), para incluir o §3º no art. 8º e determinar que a multa de 100% nele prevista compõe a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo que a sua entrada em vigor, para fins do disposto na alínea b) do inciso I do art. 159 da Constituição da República - CR, se dará no dia 30 de dezembro de 2016. Matéria afeta ao Boletim Técnico nº 138/2016. Considerações.

www.dpm-rs.com.br

Edição 10 - Dezembro de 2016



SUMÁRIO TÉCNICO
Edição - Dezembro de 2016

FUNDEB E EDUCAÇÃO DO CAMPO. Portaria nº 1.344/2016 do Ministério da Educação determina que as matrículas do ensino fundamental - anos finais - em instituições comunitárias do campo, com proposta pedagógica por alternância e conveniadas com o poder público, deverão ser computadas como tempo integral. Considerações.

FERIADOS NACIONAIS E PONTO FACULTATIVO EM ÂMBITO FEDERAL. Portaria MP nº 369/2016 divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Considerações.

Resolução 2016/NBCTSP 04 do Conselho Federal de Contabilidade, de 25 de novembro de 2016 (DOU de 06/12/2016), que aprova NBC TSP 04 - Estoques.

Protesto de Certidões de Dívida Ativa - CDA's. Reconhecida, em controle concentrado, a constitucionalidade do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492/1997, introduzido pela Lei Federal nº 12.767/2012. ADI nº 5.135 ajuizada pela Confederação Nacional das Indústrias julgada improcedente. Considerações.

1. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Processo nº 5786-0200/16-0, decidiu que "é vedado o pagamento de parcela indenizatória a vereador por comparecimento a sessão extraordinária, tendo em vista a nova redação do § 7º do art. 57 da Constituição da República, dada pela Emenda Constitucional nº 50/2006". 2. Recomendação às Câmaras de Vereadores para que, mesmo que haja previsão legal de indenização por comparecimento em sessões extraordinárias, não façam tal pagamento, pois, provavelmente, será motivo de apontamento de irregularidade pelo Tribunal de Contas do Estado.

Promulgada a Lei nº 13.367, no último dia 05 de dezembro, que altera a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, norma nacional, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Publicação da Instrução Normativa SE/SPS nº 1, de 25/11/2016 (DOU de 28/11/2016), que estabelece regulamentação para aplicação de acordos internacionais de previdência social que contenham cláusulas que abranjam a legislação dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

1. Férias não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito no curso da legislatura. Posição do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Justiça. Matéria não pacificada. 2. A posição mais segura é a que condiciona a conclusão pelo direito à indenização das férias eventualmente não gozadas pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito à comprovação de que isso ocorreu não por opção pessoal dos Gestores, mas sim em razão de circunstâncias fáticas que os tenham impossibilitado fazê-lo. As férias não gozadas do último ano de mandato, mesmo nesta leitura mais rigorosa, podem ser indenizadas, já que a impossibilidade do gozo é presumida e decorre justamente do fato de coincidir o implemento do período aquisitivo com o final do mandato. Exceção deve ser feita nos casos de reeleição, quando poderão ser gozadas no primeiro ano do mandato subsequente, bem como na hipótese de haver autorização em norma local para gozo antecipado (antes de completo o período aquisitivo), situação em que a impossibilidade do gozo não se presume e, se for o caso, precisa ser comprovada. 3. Recomenda-se cautela caso a administração opte por indenizar todos os períodos de férias não gozados pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, pois esta decisão poderá ser apontada como irregular pela Corte de Contas, com a respectiva glosa dos valores recebidos.

Publicação da Portaria SSE nº 391/2016 que cria o Incentivo Financeiro Estadual Adicional à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS - ou Estratégia Saúde da Família - ESF - com Agente Comunitário de Saúde. Revogação da Portaria SSE nº 892/2012.

Promulgação da Emenda Constitucional nº 94, que altera o regime de precatórios previsto no art. 100 da Constituição da República, e que institui o regime especial de pagamento em caso de mora anterior à 25 de março de 2015, acrescentando os arts. 101 a 105 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Considerações sobre a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS". Considerações.

Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, que altera a Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei da Repatriação), para incluir o §3º no art. 8º e determinar que a multa de 100% nele prevista compõe a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo que a sua entrada em vigor, para fins do disposto na alínea b) do inciso I do art. 159 da Constituição da República - CR, se dará no dia 30 de dezembro de 2016. Matéria afeta ao Boletim Técnico nº 138/2016. Considerações.

Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016: aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis e Orçamentários da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016: aprova as partes Geral, II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016: estabelece as regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências.

Elaboração e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal de forma consolidada. Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado.

Encerramento do exercício financeiro de 2016. Ajustes relativos aos recursos provenientes de Transferências Constitucionais recebidos antecipadamente pelos Municípios.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Dezembro de 2016
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Amando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.
Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 16 - 2017** - Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017. Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de verificação do cumprimento de limites e condições para a contratação de operações de crédito e para a concessão de garantias. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 18 - 2017** - PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. Vencimento inicial para o ano de 2017 declarado pelo MEC em R\$ 2.298,80. Ratificação do Boletim Técnico nº 005/2017.
- **Boletim Técnico nº 19 - 2017** - Portaria MF nº 8, de 13/01/2017. Contribuições ao RGPS. Alterações relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de janeiro de 2017: novo teto, nova tabela de contribuição, novos valores do salário-família e do auxílio-reclusão.

Edição 11 - Janeiro de 2017



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Janeiro de 2017

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Publicação da Resolução CIT nº 4/2016, que pactua as ações do programa; da Resolução CIT nº 5/2016, que pactua critérios para financiamento federal das ações do programa para os exercícios de 2016 e 2017; da Resolução CNAS nº 19/2016, que institui o programa no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; e da Resolução CNAS nº 20/2016, que aprova os critérios de partilha para financiamento federal do programa no SUAS.

Principais obrigações do mês de JANEIRO de 2017.

SALÁRIO-MÍNIMO. Decreto Federal nº 8.948, de 29/12/2016 (DOU de 30/12/2016), fixa os valores mensal, diário e horário a partir de 1º de janeiro de 2017.

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. Aprovados novo modelo e instruções de preenchimento. Instrução Normativa RFB nº 1.682/2016.

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO e VALOR ALUNO FUNDEB. Valor projetado para o ano de 2017, considerando o valor aluno FUNDEB estimado de 2016. Projeção do valor aluno FUNDEB 2017 - Portaria Interministerial nº 08/2016. Considerações.

Considerações acerca da Portaria MTE nº 1.464, de 30 de dezembro de 2016 (DOU de 02-01-2017), que aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 2016*.

Certificação digital ICP-BRASIL. Necessidade de emissão de novos certificados digitais pelos novos Administradores. Considerações.

Imposto de Renda Retido na Fonte. Esclarecimentos sobre a Tabela progressiva vigente a partir de 01 de janeiro de 2017.

Ementário de códigos de Natureza de Receitas Orçamentárias.

SISCAD. Obrigatoriedade de solicitação do cadastramento e do vínculo com o órgão jurisdicionado no prazo de 30 dias a contar da posse do novo Gestor. Descumprimento do prazo que implicará na possibilidade de acesso ao sistema eletrônico do TCE/RS, além de sujeitar o Administrador à multa e ao risco de apreciação ou julgamento negativo das Contas.

Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. Alerta quanto à alteração do prazo para o envio das informações do exercício financeiro de 2016: 30 de janeiro de 2017. Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerações.

Principais alterações trazidas pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, (dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços - ISS), a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 (critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e das transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios). Considerações.

Reconhecida, pelo Tribunal de Justiça local, a inconstitucionalidade de norma municipal, sem redução de texto, que instituiu "taxa de expediente" em detrimento do exercício do direito de petição e de obtenção de certidões em defesa de direitos, contra ilegalidade ou abuso de poder e para esclarecimento de situações de interesse pessoal. A obtenção de certidão ou realização de petição para defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas, é um direito fundamental do cidadão e um poder-dever do Estado esculpido no rol de garantias do art. 5º (inciso XXXIV), da Constituição da República - CR. Precedentes do STF. Considerações quanto aos demais pontos abordados no decisorium.

Cadastro e atualização dos dados junto ao FNDE. Prefeitos em início de gestão necessitam cadastrar ou atualizar seus dados para acesso a sistemas importantes do Ministério da Educação, como o Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), essencial para receberem assistência técnica e financeira do governo federal na área da educação e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). Considerações.

RESOLUÇÃO CONTRAN nº 639, de 30 de novembro de 2016, suspende a exigência da Resolução CONTRAN nº 541, de 15 de julho de 2015, em relação a obrigatoriedade de utilização de dispositivo de retenção para o transporte em veículos utilizados no transporte escolar, independente de sua classificação, categoria e do peso bruto total.

Portaria STN nº 9, de 05 de janeiro de 2017. Regulamenta os procedimentos e as competências no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional para fins de verificação do cumprimento de limites e condições para a contratação de operações de crédito e para a concessão de garantias. Considerações.

DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS. A Portaria MF nº 1, de 03/01/2017, alterou as Portarias MPS nº 204, de 10/07/2008, nº 402, de 10/12/2008 e nº 519, de 24/08/2011, modificando, dentre outras, as datas para envio de demonstrativos previdenciários.

PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. Vencimento inicial para o ano de 2017 declarado pelo MEC em R\$ 2.298,80. Ratificação do Boletim Técnico nº 005/2017.

Portaria MF nº 8, de 13/01/2017. Contribuições ao RGPS. Alterações relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do mês de janeiro de 2017: novo teto, nova tabela de contribuição, novos valores do salário-família e do auxílio-reclusão.

Publicada a Resolução CONSEMA nº 336/2017, que amplia para 150 dias a vacatio legis da Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, objeto do Boletim Técnico DPM nº 117/2016.

Publicada a Resolução CNS nº 538/2016, que aprova o cronograma da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, prevendo a realização das etapas municipais entre os dias 1º de janeiro de 2017 e 21 de maio de 2017; e a Resolução CNS nº 539/2016, que aprova o cronograma da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, prevendo a realização das etapas municipais entre os dias 22 de junho de 2017 e 31 de agosto de 2017.

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF. Aprovado e disponibilizado o Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (PGD Dirf 2017). Instrução Normativa RFB nº 1.686/2017.

Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF. Considerações sobre a Instrução Normativa RFB nº 1.686/2017, a qual altera a Instrução Normativa RFB nº 1.671, de 22 de novembro de 2016, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2016 e as situações especiais ocorridas em 2017 (DIRF 2017), assim como aprova o Programa Gerador da DIRF 2017 (PGD DIRF 2017).

Principais obrigações do mês de FEVEREIRO de 2017.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Janeiro de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 25 - 2017** - 1. O Supremo Tribunal Federal, no último dia 1º, julgou o Recurso Extraordinário nº 650.898, interposto pelo Município de Alecrim/RS, com repercussão geral reconhecida, no qual, por maioria, decidiu pela constitucionalidade do pagamento de gratificação natalina e terço constitucional de férias para Prefeitos e Vice-Prefeitos.
2. No julgamento do RE 650898 foram fixadas as seguintes teses:
"Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas de Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória pelos estados";
"O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário".
- **Boletim Técnico nº 27 - 2017** - Transferência de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis. Aprovados pelo Tribunal de Contas da União os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, para o exercício financeiro de 2017. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 33 - 2017** - Contribuição Sindical, Obrigatoriedade e forma de seu recolhimento. Posição do STF, que se mantém inalterada. Instrução Normativa nº 1/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego que determina a cobrança da contribuição sindical de todos os servidores e empregados públicos.

Edição 12 - Fevereiro e Março de 2017



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Fevereiro e Março de 2017

25 - 1. O Supremo Tribunal Federal, no último dia 1º, julgou o Recurso Extraordinário nº 650.898, interposto pelo Município de Alecrim/RS, com repercussão geral reconhecida, no qual, por maioria, decidiu pela constitucionalidade do pagamento de gratificação natalina e terço constitucional de férias para Prefeitos e Vice-Prefeitos.

2. No julgamento do RE 650898 foram fixadas as seguintes teses:

"Tribunais de Justiça podem exercer controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de

reprodução obrigatória pelos estados".

"O artigo 39, parágrafo 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de terço de férias e décimo terceiro salário".

26 - PNAE e PNATE. Prestação de Contas. Prazos previstos nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 5/2017 foram prorrogados para o dia 30 de abril de 2017. Conselhos devem se manifestar sobre as contas no Sigecon até 14 de junho de 2017. Considerações.

27 - Transferência de recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool – CIDE Combustíveis. Aprovados pelo Tribunal de Contas da União os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros, para o exercício financeiro de 2017. Considerações.

28 - Transferência de recursos do Salário-educação. Divulgada a estimativa anual de repasses e os respectivos coeficientes de distribuição das quotas estaduais e municipais para o exercício financeiro de 2017. Considerações.

29 - Principais obrigações do mês de MARÇO de 2017.

30 - PNAE e PNATE. Prestação de Contas. Publicada Resolução FNDE nº 3/2017 que confirma a prorrogação dos prazos para prestação de contas via SigPC, exclusivamente aos valores repassados no exercício 2016. Ratificação do Boletim Técnico DPM nº 26/2017. Considerações.

31 - Alterada a Resolução CONSEMA nº 323/2016, que disciplina os procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de irrigação, pela Resolução CONSEMA nº 340/2017.

32 - Foi editada, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em face do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Processo nº 5786-0200/16-0, a Súmula de Jurisprudência nº 22 referente à vedação de pagamento de parcela indenizatória a vereadores por comparecimento em sessão extraordinária.

33 - Contribuição Sindical. Obrigatoriedade e forma de seu recolhimento. Posição do STF, que se mantém inalterada. Instrução Normativa nº 1/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego que determina a cobrança da contribuição sindical de todos os servidores e empregados públicos.

34 - Programa de Regularização Tributária – PRT instituído pela Medida Provisória nº 766/2017 e regulamentado pela Portaria PGFN nº 152/2017. Poderão ser objeto do PRT os débitos inscritos em DAU até a data de adesão ao programa, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30 de novembro de 2016, de pessoas físicas e jurídicas, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão judicial, mesmo que em fase de execução fiscal já ajuizada. Possibilidade de o Município parcelar dívidas previdenciárias vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social. Considerações.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Fevereiro e Março de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

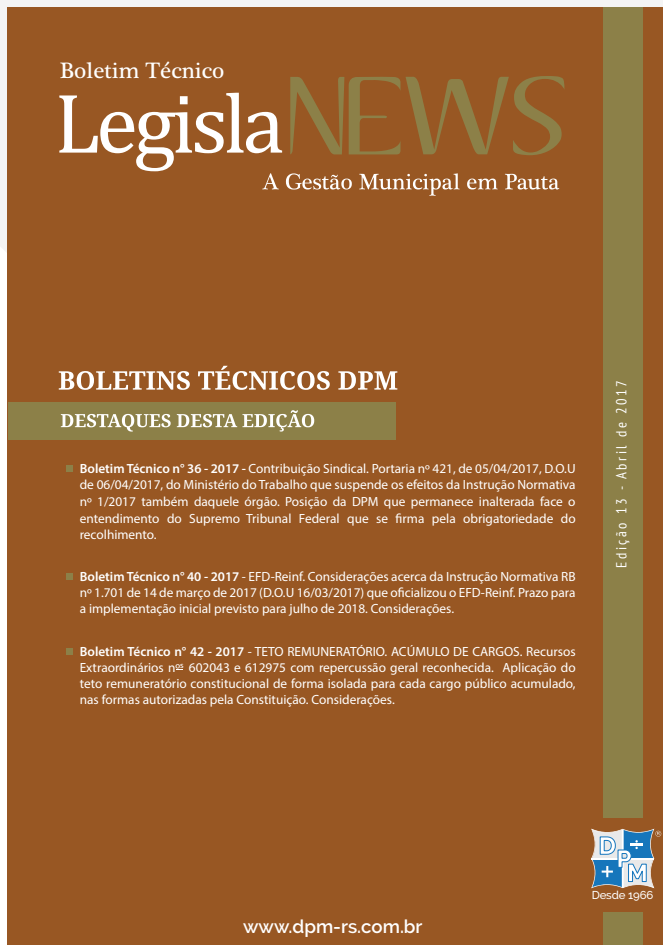
EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos



SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Abril de 2017

35 - Principais obrigações do mês de ABRIL de 2017.

36 - Contribuição Sindical. Portaria nº 421, de 05/04/2017, D.O.U de 06/04/2017, do Ministério do Trabalho que suspende os efeitos da Instrução Normativa nº 1/2017 também daquele órgão. Posição da DPM que permanece inalterada face o entendimento do Supremo Tribunal Federal que se firma pela obrigatoriedade do recolhimento.

37 - Educação de Jovens e Adultos - EJA. Publicada Resolução nº 5, de 31 de março de 2017, que "estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos a partir de 2017". Considerações.

38 - FUNDEF. Considerações quanto ao comunicado encaminhado aos Municípios pela Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos da República Federativa do Brasil (ANPV) sobre possíveis valores devidos aos Municípios do FUNDEF. Considerações.

39 - FUNDEB 2016. Publicada Portaria nº 565, de 20 de abril de 2017, que divulga o Demonstrativo de Ajuste Anual da Distribuição dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, do exercício de 2016. Considerações.

40 - EFD-Reinf. Considerações acerca da Instrução Normativa RB nº 1.701 de 14 de março de 2017 (D.O.U 16/03/2017) que oficializou o EFD-Reinf. Prazo para a implementação inicial previsto para julho de 2018. Considerações.

41 - Principais obrigações do mês de MAIO de 2017.

42 - TETO REMUNERATÓRIO. ACÚMULO DE CARGOS. Recursos Extraordinários nºs 602043 e 612975 com repercussão geral reconhecida. Aplicação do teto remuneratório constitucional de forma isolada para cada cargo público acumulado, nas formas autorizadas pela Constituição. Considerações.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Abril de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomé Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 45 - DÉBITOS TRABALHISTAS. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AUTOMÁTICA.** Posição do STF. Recurso Extraordinário nº 760931 com repercussão geral reconhecida. O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 46 - Medida Provisória nº 778/2017,** que dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Alertas e considerações.
- **Boletim Técnico nº 48 - Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS.** Matéria em discussão, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Recurso Especial nº 1657156-RJ, afetado ao rito dos recursos especiais repetitivos. Alerta em relação ao fato de que o Tribunal, após suspender, em todo o território nacional, todos os processos pendentes, individuais e coletivos, que versam sobre a matéria, deliberou que tal suspensão tem eficácia limitada, permitindo, por consequência, a concessão de medidas acatelasórias a partir da análise de cada caso concreto. Matéria que assume importância, ainda diante da possibilidade, conforme decisão do mesmo Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Recurso Especial nº 1474665, julgado sob o rito dos recursos repetitivos, de imposição de multa cominatória à fazenda pública em caso de descumprimento de decisão judicial (astreintes) relativa ao fornecimento de medicamentos.
- **Boletim Técnico nº 51 - Recurso Extraordinário nº 643.247,** com repercussão geral reconhecida, que declarou inconstitucional a taxa de incêndio criada pela Lei Municipal nº 8.822/1978 do Município de São Paulo, frente ao disposto nos arts. 144 e 145 da Constituição da República – CR. Entendimento manifestado por esta Consultoria na Informação Técnica nº 728/2015. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 52 - Contribuição previdenciária dos mandatários eletivos. Inconstitucionalidade da Lei Federal 9.506/1997.** Dever de contribuir, novamente, a contar de 19-09-2004, por força da Lei 10.887/2004. Tese confirmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário 626837, que teve repercussão geral reconhecida (tema 691).

Edição 14 - Maio de 2017



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Maio de 2017

43 - ESOCIAL. Aprovado pela Caixa Econômica Federal o cronograma de implementação do eSocial e a versão 2.2.01 do novo leiaute. Considerações acerca da Circular nº 761, de 12 de abril de 2017 (DOU de 17.04.2017).

44 - ESocial. Aprovado o novo leiaute do eSocial, versão 2.2.01. Considerações acerca da Resolução nº 07, de 16 de março de 2017 (DOU de 22.03.2017), do Comitê Gestor do eSocial. Considerações.

45 - DÉBITOS TRABALHISTAS. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE AUTOMÁTICA. Posição do STF. Recurso Extraordinário nº 760931 com repercussão geral reconhecida. O inadimplemento dos encargos

trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento. Considerações.

46 - Medida Provisória nº 778/2017, que dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Alertas e considerações.

47 - Instrução Normativa RFB nº 1.708, de 22 de maio de 2017 que altera a Instrução Normativa nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 acerca da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF.

48 - Obrigatoriedade do poder público de fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS.

Matéria em discussão, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Recurso Especial nº 1657156-RJ, afetado ao rito dos recursos especiais repetitivos.

Alerta em relação ao fato de que o Tribunal, após suspender, em todo o território nacional, todos os processos pendentes, individuais e coletivos, que versam sobre a matéria, deliberou que tal suspensão tem eficácia limitada, permitindo, por consequência, a concessão de medidas acatelasórias a partir da análise de cada caso concreto.

Matéria que assume importância, ainda, diante da possibilidade, conforme decisão do mesmo Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Recurso Especial nº 1474665, julgado sob o rito dos recursos repetitivos, de imposição de multa cominatória à fazenda pública em caso de descumprimento de decisão judicial (astreintes) relativa ao fornecimento de medicamentos.

49 - Principais obrigações do mês de JUNHO de 2017.

50 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. Decreto Federal nº 9.067, de 25 de maio de 2017, regulamenta o art. 80 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), o qual trata desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. Considerações.

51 - Recurso Extraordinário nº 643.247, com repercussão geral reconhecida, que declarou inconstitucional a taxa de incêndio criada pela Lei Municipal nº 8.822/1978 do Município de São Paulo, frente ao disposto nos arts. 144 e 145 da Constituição da República – CR. Entendimento manifestado por esta Consultoria na Informação Técnica nº 728/2015. Considerações.

52 - Contribuição previdenciária dos mandatários eletivos. Inconstitucionalidade da Lei Federal 9.506/1997. Dever de contribuir, novamente, a contar de 19-09-2004, por força da Lei 10.887/2004. Tese confirmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário 626837, que teve repercussão geral reconhecida (tema 691).

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Maio de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

Borba, Pause & Perin - Advogados
Somar experiências para dividir conhecimentos

Boletim Técnico
LegislaNEWS
A Gestão Municipal em Pauta

BOLETINS TÉCNICOS DPM

DESTAQUES DESTA EDIÇÃO

- **Boletim Técnico nº 57 – 2017** - Radiodifusão comunitária. Possibilidade de rádios comunitárias captarem patrocínio, a título de apoio cultural, para programa(s) da sua grade de programação, sem que isso gere vínculo obrigacional da emissora com o patrocinador, sendo lícita a menção do apoio cultural, nos termos do art. 11 c/c art. 18 da Lei Federal nº 9.612/1998. Relação jurídica que não pode ensejar, como contrapartida da rádio patrocinada, prestação de serviço de publicidade ou propaganda. Condições a serem observadas pelo Poder Público. Considerações.
- **Boletim Técnico nº 58 – 2017** - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Alerta quanto ao prazo para a apresentação da declaração relativa ao exercício de 2017, que encerra em 29 de setembro.
- **Boletim Técnico nº 61 – 2017** - Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017 (DOU de 18/07/2017), que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Edição 15 - Junho e Julho de 2017



www.dpm-rs.com.br

SUMÁRIO TÉCNICO

Edição - Junho e Julho de 2017

53 – Repercussões da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

54 – Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS.

55 – Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, que entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2018.

56 – Principais obrigações do mês de JULHO de 2017.

57 – Radiodifusão comunitária. Possibilidade de rádios comunitárias captarem patrocínio, a título de apoio cultural, para programa(s) da sua grade de programação, sem que isso gere vínculo obrigacional da emissora com o patrocinador, sendo lícita a menção do apoio cultural, nos termos do art. 11 c/c art. 18 da Lei Federal nº 9.612/1998. Relação jurídica que não pode ensejar, como contrapartida da rádio patrocinada, prestação de serviço de publicidade ou propaganda. Condições a serem observadas pelo Poder Público. Considerações.

58 – Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR). Alerta quanto ao prazo para a apresentação da declaração relativa ao exercício de 2017, que encerra em 29 de setembro.

59 – Principais obrigações do mês de AGOSTO de 2017.

60 – Publicada a Portaria SES nº 321/2017, que estabelece o prazo de 01 (um) ano, para que os estabelecimentos se regularizem às alterações realizadas pelo Decreto nº 53.304, de 24 de novembro de 2016, que altera o anexo do Decreto nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que dispõe sobre promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública. O prazo fixado também se aplica às regras estabelecidas na Portaria SES nº 66, de 31 de janeiro de 2017, e suas atualizações. Considerações.

61 – Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017 (DOU de 18/07/2017), que estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

62 – EXTRAÇÃO MINERAL.

1. Alteração da Resolução CONSEMA nº 288/2014, no tocante as atividades de extração mineral, pela Resolução CONSEMA nº 347/2017, afetando a competência municipal para o licenciamento ambiental.

2. Obrigatoriedade de divulgação anual, pelos Municípios, da aplicação das parcelas recebidas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM –, prevista na Lei nº 8.001/1990, por determinação da Medida Provisória nº 789/2017.

3. Extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – e criação da Agência Nacional de Mineração – ANM –, pela Medida Provisória nº 791/2017.

63 – Publicada a Resolução CONSEMA nº 355/2017, que dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para fontes geradoras que lancem efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.

64 – Instrução Normativa RFB nº 1.717, de 17 de julho de 2017 (DOU de 18/07/2017). Revoga a Instrução Normativa RFB nº 1.300/2012 e estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Alterações com relação aos créditos decorrentes de contribuições previdenciárias.

EXPEDIENTE

Legisla NEWS - A Gestão Municipal em Pauta
Edição - Junho e Julho de 2017
Tiragem: 1.000 exemplares
Distribuição no Estado do Rio Grande do Sul
Prefixo Editorial: 65481

Diretores Técnicos: Armando Moutinho Perin
Bartolomê Borba
Lourenço de Wallau
Júlio César Fucilini Pause

Diretor Editorial: Everson Carpes Braga

EDITORIAL

O Boletim Técnico Legisla NEWS é uma publicação mensal da DPM, dirigida a Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores/Procuradores Jurídicos e demais profissionais que atuam direta ou indiretamente na Administração Pública Municipal.

Não é permitida a reprodução total ou parcial dos Boletins Técnicos sem a citação da fonte, sujeitando os infratores às penalidades legais.

Boletim Técnico

LegislaNEWS

A Gestão Municipal em Pauta